

**PORTARIA Nº 025/2014**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimentos de Fundos de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

<b>Responsável:</b>	José Maria Teixeira	<b>CPF:</b>	221.102.241-34
<b>Endereço:</b>	108 Sul Al. 06 Lt. 25	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Palmas - TO	<b>CEP.:</b>	77.020-106
<b>Tel. Res.:</b>	(63) 3213-1224	<b>Tel. Com.:</b>	(63) 3216-7618
<b>Cargo/função</b>	Diretor Geral/MPE-TO	<b>Mat.:</b>	481.408-8

<b>Responsável:</b>	Margareth Pinto da Silva Costa	<b>CPF:</b>	799.858.661-34
<b>Endereço:</b>	309 Sul Rua 11 Lt. 18 QI 05	<b>Bairro:</b>	Plano Diretor Sul
<b>Cidade:</b>	Palmas - TO	<b>CEP.:</b>	77.015-500
<b>Tel. Res.:</b>	(63) 3225-3315	<b>Tel. Com.:</b>	(63) 3216-7627
<b>Cargo/Função</b>	Chefe do Dep. Financeiro/MPE-TO	<b>Mat.:</b>	69807

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:**

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
04.122.1058.2333	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo	R\$ 2.300,00
<b>04.122.1058.2418</b>	<b>3.3.3.90.30.96</b>	<b>Material de Consumo - Veículos</b>	<b>R\$ 300,00</b>
04.126.1058.2380	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo - Informática	R\$ 400,00
<b>04.122.1058.2333</b>	<b>3.3.3.90.36.96</b>	<b>Serviços de Terceiro Pessoa Física</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
04.122.1058.2333	3.3.3.90.39.96	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00
<b>04.122.1058.2418</b>	<b>3.3.3.90.39.96</b>	<b>Serviço de Terceiro P. Jurídica-Veículos</b>	<b>R\$ 400,00</b>
04.126.1058.2380	3.3.3.90.39.96	Serviço de Terceiro P. Jurídica-Informática	R\$ 400,00
<b>04.122.1058.2333</b>	<b>3.3.3.90.47.96</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>TOTAL DO ADIANTAMENTO</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>

**1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**2 - PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

**3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4 - DESIGNAR** o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 13 de janeiro de 2014.

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça